



Decreto nº. 056- A de 08 de maio de 2015

Suspende novas permissões de transporte individual de passageiros – táxi e concessão de autorizações de emplacamento como veículos de aluguel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar e estabelecer regras para permissão de serviço de transporte individual de passageiros –TÁXI- no município e de concessões de autorizações para emplacamento de veículos de aluguel, na forma do artigo 135 do Código de Transito Brasileiro;

CONSIDERANDO, que para a regulamentação, há a necessidade do recadastramento das permissões de serviço de táxi e das autorizações de emplacamento de veículos de aluguel já concedidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas no Município de Santa Rita de Ibitipoca a emissão de novos atos de permissão de serviço de transporte de passageiros – TÁXI e a concessão de autorizações para emplacamento de veículos de aluguel pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos se assim o interesse público demandar.

Art. 2º. Ficam mantidas até deliberação em contrário, as permissões de TAXI e autorizações de emplacamento já concedidas até a presente data, ficando vedadas suas transferências a terceiros durante a vigência deste decreto, seja a que título for.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 08 de maio de 2015.

Jose Resende Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL